



Câmara Municipal de Vereadores

Lei Ordinária nº 321, de 30 de dezembro de 2000

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Taquarana para o período 2001 a 2004”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Taquarana para o período de 2001 a 2004 será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I – Caberá ao Município instituir o Programa de Assistência ao menor desamparado, com o fim precípuo de dar-lhe o amparo necessário, bem como propiciar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;

II – Garantir o direito à população de baixa renda o acesso a programas de habitação de modo a materializar-lhe a casa própria;

III – Garantir melhores condições das de trabalho aos servidores públicos do Município;

IV – Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, no sentido, inclusive, de minimizar o absenteísmo;

V – Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

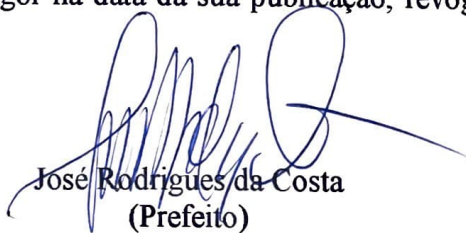
VI – Criar condições para o desenvolvimento Sócio-Econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra local gerando, assim, empregos;

VII – Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicas ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio.

Art. 3º - As ações já iniciadas não poderão sofrer modificações nas suas metas, quaisquer que sejam os motivos.

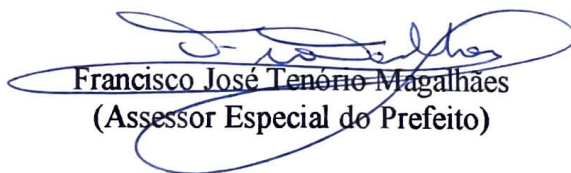
Art. 4º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, as ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 5º - Esta Lei entrar em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



José Rodrigues da Costa
(Prefeito)

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Finanças em trinta e um de dezembro de 2000.



Francisco José Tenório Magalhães
(Assessor Especial do Prefeito)